Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.095 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cz$... 3.445.000,00".

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cz$..... 3.445.000,00 (tres milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzados), que se destina a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.- CÂMARA MUNICIPAL
1.1.- PROCESSO LEGISLATIVO
3111.- Pessoal Civil: .....Cz$.1.545.000,00

1.2.- SECRETARIA
3111.- Pessoal Civil: .....Cz$.1.900.000,00

Cz$.3.445.000,00

Art. 2º - Para atender aos encargos de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos nas diversas rúbricas, conforme apuração de taxa de incremento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabrepuva, 07 de Dezembro de 1.988.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 07 de Dezembro de 1.988.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "